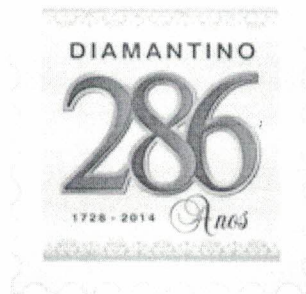




Prefeitura Municipal de
DIAMANTINO
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 114/2014

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 07:00hs às 11:00 hs, e das 13:00 hs às 17:00 hs a partir do dia 06 de Novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 05 de Novembro de 2014.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP:78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br